



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 106, c/c 107, inciso X, do Regimento interno da Casa, após aprovação em plenário, seja oficiado ao Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão (SMT), Ilmo. Sr. Ronaldo Pereira Rosa, a realização de SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA, para coibir os motoristas de estacionarem próximo de esquinas.

Segundo o Código Brasileiro de Trânsito (CTB), é proibido estacionar veículos menos de 5 metros de esquinas e cruzamentos, porém o que observamos em Catalão é um desrespeito a essa norma de trânsito, com isso pedimos uma maior fiscalização em desrespeito a essa conduta operacional. Um local que podemos observar essa imprudência por parte de muitos motoristas é na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, onde vários veículos são estacionados nas esquinas atrapalhando a visibilidade dos motoristas e causando diversas vezes acidente. Portanto, é de suma importância que medidas sejam tomadas a fim de inibir o ato desrespeitoso de estacionar em local indevido, para assim, prevenir acidentes.

Catalão (GO), 03 de junho de 2.025

Claudio Silva Lima

Vereador do Município de Catalão – GO
Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Excelentíssimo
Senhor Vereador Jair Humberto
Presidente da Câmara Municipal de Catalão.